



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Garças – MT, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços sob n.º 024/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço informatizado de gerenciamento, orçamentação e intermediação para o fornecimento de insumos de construção civil, urbanística, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, epí's e afins, através de redes de estabelecimento credenciados e serviços de consultoria em geral, para atender a demanda das Secretarias do Município de Barra do Garças - MT, encontra-se em trâmite;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que demonstram que a continuidade do certame não mais atende ao interesse público, uma vez que a análise da documentação revelou que houve um erro no planejamento, levando a escolha equivocada da ferramenta auxiliar de Sistema de Registro de Preços, o que torna o procedimento inoportuno e inconveniente para a Administração Pública, gerando a necessidade de reorganização administrativa ou ajustes técnicos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação por razões de interesse público devidamente justificadas está prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a economicidade, eficiência e legalidade dos atos administrativos, evitando a contratação que não atenda integralmente às necessidades da Administração;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público devidamente motivadas, o





Pregão Eletrônico n.º 24/2025 - Processo Administrativo n.º 70/2025, com objeto nos termos supracitados, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º Determinar a comunicação da presente decisão a todos os interessados e a publicação no Diário Oficial do Município, bem como a adoção das providências administrativas necessárias para formalização da revogação no processo licitatório.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças – MT, 21 de agosto de 2025

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

